



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 663 A DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976.

"Fixa tabela de valores para efeito de lançamento de imposto"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Para exercício financeiro de 1977, nos termos do artigo 148 da Lei Municipal de nº 276 de abril de 1970, ficam fixados os seguintes valores de avaliação para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano.

Distrito da Sede - Cajamar.....	\$ 60,00 por metro quadrado.
Distrito de Jordanésia.....	\$ 60,00 por metro quadrado.

Demais loteamentos constantes da ZONA DE EXTENSÃO URBANA do Plano Diretor do Município.


a) - até a distância em profundidade de 500 (quinhentos) metros do eixo das estradas ou outras vias públicas municipais: - \$ 39,00 por metro quadrado.

b) - a partir de 500 (quinhentos) metros em profundidade nos mesmos pontos em referência até a distância de 1.000 (mil) - metros: - \$15,00 por metro quadrado.

c) - daí por diante, em relação as mesmas referências \$9,00 por metro quadrado.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de dezembro de 1976.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


CIRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo